

ESCLARECIMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

(GMS Nº 16/2023)

A agente de contratação, no uso de suas atribuições, na condução do Edital nº 02/2023 – cujo objeto é do presente procedimento é o chamamento público para credenciamento de LABORATÓRIOS DE TESTE E CERTIFICAÇÃO PARA A INDÚSTRIA DE JOGOS E LOTERIAS interessados em atuar junto aos operadores de Loterias e Apostas de Quota Fixa no Estado do Paraná, conforme especificado no Edital – esclarece os questionamentos realizados pela Gaming Laboratories International (GLI):

(1) A utilização da expressão “preferencialmente” decorre do início da operação de AQF. Ainda assim, será publicada normativa a ser observada pelos operadores credenciados, visando a recertificação. No caso de Loterias, a obrigação pela escolha entre os laboratórios credenciados estará explícita no edital.

(2) Conforme Art. 67 § 4º: “Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.” Serão aceitos documentos com tradução livre desde que anexados os documentos originais.

(3). Dizem respeito à comprovação de que a empresa estrangeira mantém um representante legal sediado no país.

(4) e (5). Quando houver a necessidade de empresas estrangeiras apresentarem os documentos exigidos para empresas sediadas no Brasil, eles devem ser acompanhados pelos documentos equivalentes traduzidos para o português. Caso não haja uma equivalência, é necessário fornecer uma justificativa adequada.

Para instituições estrangeiras que tenham representação por Pessoa Física ou jurídica, deverão atender a mesma regra acima.

(6) O item 5.11.1 trata-se de documento emitido por entidade reguladora, atestando a capacidade técnica do laboratório.

(7) 5.11.3 Documento que ateste a experiência da equipe/profissionais nas áreas solicitadas e seus currículos.

(8) 5.11.5 O item 5.11.5 é suprido pela Declaração conforme Anexo IV.

Esclarecido os itens questionados, considerando que não houve interferência no edital mantenho os prazos do Edital.

(Assinado eletronicamente)
Stefanny Fernandes
Agente de Contratação